



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

MPF - PR - RN

Fls. 295

[Assinatura]

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 10/2012**, firmado entre a **UNIÃO**, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **ROLAND VIGILÂNCIA LTDA.**

Processo Administrativo: 1.28.000.001663/2012-57

Objeto: Contrato de prestação de serviço de Vigilância Armada

Considerando o teor da Alínea 'aa' da **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do **CONTRATO 10/2012**, que diz:

aa) Assinar, no ato da regularização da conta corrente vinculada, conforme o item 10 do Termo de Referência, termo específico junto à instituição financeira oficial, permitindo que a CONTRATANTE tenha acesso aos saldos e extratos, e vinculando a movimentação dos valores depositados à autorização da Administração, em consonância com o disposto no art. 19-A, c/c a prescrição constante do anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.

Considerando que foi mencionado o item incorreto do Termo de Referência do Pregão nº 10/2012 na Alínea 'aa';

Fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, alterada a Alínea 'aa' da **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do **CONTRATO 10/2012**, para a seguinte redação:

aa) Assinar, no ato da regularização da conta corrente vinculada, conforme o item 13 do Termo de Referência, termo específico junto à instituição financeira oficial, permitindo que a CONTRATANTE tenha acesso aos saldos e extratos, e vinculando a movimentação dos valores depositados à autorização da Administração, em consonância com o disposto no art. 19-A, c/c a prescrição constante do anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.

Natal, 18 de março de 2013.

[Assinatura]

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Marcos César Cabral Galvão – Coordenador de Administração